



000001
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.2023-00002

Modalidade: LEILÃO

Objeto: Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetro), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa



000002

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Memorando PMU/GAB n.º 125/2023

Uruará-Pa, 28 de abril de 2023

Ao Departº. de Licitação
Srª. Selma Hausser

Em face de autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 604/2023 (em anexo), a prefeitura de Uruara autoriza a abertura do procedimento licitatório para a **Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetro), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa**

Justifica a a necessidade da venda por trata-se de bem público de uso especial que não está sendo utilizado pela Administração Pública Municipal, sendo que ele não possui benfeitorias, estando sem utilidade pública a mais de década, insta ressaltar que imóvel está localizado no centro comercial do Município o que agraga valor considerável ao terreno. Foi instalada uma comissão especial através da portaria N 1.042/2022 que se fundamentou em laudo técnico elaborado por profissional devidamente habilitado para instituir o valor venal mínimo (em anexo) que a municipalidade deve adotar na venda do imóvel (terreno)

Por fim, a gestão eficiente dos bens públicos, consubstanciado no princípio da eficiência, não admite que o gestor, por inércia administrativa, diante de uma realidade em que uma considerável parcela de bens públicos apresente situação de inexistência de fruição econômica, apenas acumulando gastos com conservação e sendo objeto de depredação ou invasões, abdique de tomar providências no sentido de garantir fruição econômica do bem.

Atenciosamente,

GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087
287

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.04.28
16:43:56 -03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
PREFEITO DE URUARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

000003 CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ

24 MAR. 2023

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº 604/2023.

“Autoriza a desafetação Bem Público de Uso Especial, declara de Uso Dominical, autoriza a alienação na forma da Lei 8.666/93, e demais normas vigentes, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica retirada a afetação do seguinte Bem Público Municipal de Uso Especial e, conseqüentemente, declarado Bem de Uso Dominical, o imóvel urbano localizado, no lote nº 2-B, quadra 55, na Avenida Ângelo Debiase, nº 161 – Centro, na cidade de Uruará-PA., conflitantes conforme Título Definitivo de nº 0188/2018, registrado no livro 02, fls. 0188, ano de 2018, junto ao Instituto de Desenvolvimento do Município de Uruará-PA., e memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Fica autorizada a alienação do imóvel descrito no artigo anterior, na forma do artigo 17, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, ou com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a avaliação da Comissão Especial designada para esse fim, nomeada pela Portaria nº 1.042/2022 PMU/GAB., e laudo técnico segundo normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, elaborado por profissional devidamente habilitado.

Art. 3º. Os valores recebidos a título da alienação do bem, somente poderão ser utilizados em despesas de capital, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme necessidade, critério da Administração e respeitada a Supremacia de Interesse Público.

Art. 4º. Despesas decorrentes do presente da Lei, serão suportados pelo o Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revoga-se em sua totalidade a Lei Municipal 452/2012, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará, aos 28 dias do mês de março de 2023.

GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:7256
3087287

Assinado de forma digital por GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO:72563087287
Data: 2023.03.28 11:55:56 -03'00'

Gilson de Oliveira Brandão
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

CÂMARA 000004
MUNICIPAL DE URUARÁ
24 MAR. 2023
APROVADO

LEI Nº 604/2023.

Exposição de motivos/justificativa.

Excelentíssimo Presidente;
Ilustres Pares desta Egrégia Casa de Lei.

A presente proposição de Lei desafeta bem público de uso especial, sendo este o imóvel urbano localizado, no lote nº 2-B, quadra 55, na Avenida Ângelo Debiase, nº 161 – Centro, na cidade de Uruará-PA, **tornando-o** bem de uso dominical e solicita autorização para a alienação, na forma da Lei Geral de Licitações – 8.666/93 ou nos termos da Lei 14.133/2021, devendo a Administração optar pela legislação vigente no momento da alienação e a que melhor se adequar ao caso concreto.

De início, os bens públicos são classificados em três espécies, consoante se depreende do artigo 99, do Código Civil:

a) uso comum do povo, destinados, por lei ou natureza, ao uso comum e geral de toda a comunidade, como por exemplo, os rios, os mares, as estradas, as ruas e praças;

b) uso especial, destinados à prestação dos serviços administrativos, ou seja, para a realização de seus objetivos, como são os prédios públicos onde funcionam os órgãos, escolas, bibliotecas, veículos oficiais etc. e;

c) uso dominical, constituem o patrimônio disponível do estado, sem destinação específica, compreendendo os bens móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos.

Diante disso, os bens de **uso comum** e os de **uso especial**, são bens públicos com destinação específica, **sendo inalienáveis**, enquanto conservarem essa qualificação.

Noutras palavras, são considerados **afetados**, pois encontram-se vinculados a um destino ou fim público. Por sua vez, os bens dominicais, por não terem destinação pública específica, são considerados bens **não afetados**, pois não se vinculam a nada.

Entretanto, é possível que um bem não afetado passe para a categoria de bem afetado e que um bem afetado passe para a classe de bem não afetado.



000005

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ

24 MAR. 2023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

APROVADO

Isso ocorre pelos fenômenos da AFETAÇÃO e DESAFETAÇÃO, institutos de direito administrativo.

A **AFETAÇÃO** é o ato ou fato por meio do qual um bem, outrora não vinculado a nada (dominical), passa a sofrer destinação com sua vinculação a um fim público, ou seja, é a preposição de um bem a um dado destino, podendo ser ele relacionado a uso comum ou ao uso especial.

Já a **DESAFETAÇÃO** é o ato ou fato através do qual um bem, antes vinculado ao uso comum ou ao uso especial, tem subtraída a sua destinação pública.

Em suma, quando um bem público passa de dominical para uso comum do povo ou uso especial, temos uma afetação; quando passa de uso comum ou especial para dominical, temos uma desafetação.

A afetação e a desafetação podem ser **expressas ou tácitas**. Expressa quando decorre de lei ou ato administrativo. Tácita quando resultar da atuação da Administração Pública, como por exemplo, quando determina a instalação de uma secretaria em prédio público desocupado.

No caso concreto, trata-se de bem público de uso especial que não está sendo utilizado pela Administração Pública Municipal, sendo que ele não possui benfeitorias, estando sem utilidade pública a mais de década, sendo um desserviço à sociedade Uruanense e a Administração, insta ressaltar que imóvel estar localizado no centro comercial do Município, inviabilizando a destinação do mesmo para uso pela Administração Pública Municipal direta ou Indireta, ou ainda que sua ocupação pela Administração Pública, não seria o mais indicado para atender à necessidade ou realizar prestação de serviços a sociedade.

Por fim, a gestão eficiente dos bens públicos, consubstanciado no princípio da eficiência, não admite que o gestor, por inércia administrativa, diante de uma realidade em que uma considerável parcela de bens públicos apresente situação de inexistência de fruição econômica, apenas acumulando gastos com conservação e sendo objeto de depredação ou invasões, abdique de tomar providências no sentido de garantir fruição econômica do bem.

Assim sendo, acompanha o presente projeto a cópia da Portaria que nomeou a Comissão de Avaliação, o laudo técnico elaborado por profissional devidamente habilitado, a ata da comissão de avaliação aprovando o laudo técnico e o valor venal atribuído, a matrícula do bem, memorial descritivo e o mapa da área.

Portanto, Senhores Vereadores e Vereadora (s), esperamos poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis, na aprovação do presente pleito.



000006

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ

21 MAR. 2023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF N°. 34.593.541/0001-92

APROVADO

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará, aos 28 dias do mês de março de 2023.

GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:7
2563087287

Assinado de forma digital por GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.03.28 11:56:25 -03'00'

Gilson de Oliveira Brandão
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Transparência Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF N°. 34.593.541/0001-92
GABINETE DO PREFEITO

000007



Portaria nº 1.042/2022/PMU/GAB

Uruará Pa, 05 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO
MUNICÍPIO DE URUARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Uruará Sr. Gilson de Oliveira Brandão no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação de imóveis, a qual será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos imóveis da Prefeitura Municipal de Uruará, com a seguinte composição:

Cargo	Nome	Entidade
Presidente	Karine da Silva Pereira	Sec. Municipal de Administração
Vice Presidente	Jackson Rodrigo Miguel Sales	Fundeb
Membro	Wandy Delgado Bohry	Gabinete do Prefeito
Membro	Cyro Barbosa de Souza Caldas	Secretaria de Viação e Obras
Membro	Gerson Dias de Souza	Secretaria de Administração
Membro Titular	Gilmar Antonio Milanski	Câmara Municipal
Membro suplente	Raimundo Silva	Câmara Municipal
Membro titular	Eduvard Moreira da Rocha Filho	Cdl
Membro suplente	Rubens Rodrigues Jorge	Cdl

Art. 2º - A comissão ao final emitirá relatório e laudo dos imóveis avaliados, acompanhados com seus devidos documentos.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para realização dos serviços correspondentes do objeto dessa portaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92
GABINETE DO PREFEITO

000008



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará em, 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087
287

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2022.12.05
13:07:37 -03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

DA PUBLICAÇÃO

Esta Portaria registrado sob o nº. 1.042/2022 PMU/GAB, foi publicada no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Uruará, Estado do Pará, e confirmada no Site da Prefeitura www.uruarapa.gov.br em 18 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990. Eu _____, Antonia Alves da Silva Lazarini – Chefe de Gabinete do Prefeito, mandei fazer a devida publicação.-/:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA

No dia 07 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, os participantes abaixo assinados reuniram-se presencialmente, para tratar e deliberar acerca do assunto aqui exposto, no seguinte local: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ situada na Rua 15 de Novembro, N° 520, Bairro Fluminense.

A reunião foi convocada pelo presidente da Comissão Sr. **JACKSON RODRIGO MIGUEL SALES**, por meio de convocatória enviada com devida antecedência por telefone.

Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre o seguinte assunto:

ASSUNTO: A aprovação do valor real e atual do **IMÓVEL URBANO, LOTE N° 2-B, QUADRA N° 55, AVENIDA ÂNGELO DEBIASE, N° 161, CENTRO, URUARÁ-PA.**

DISCUSSÃO: Através do Laudo de Avaliação apresentado pela empresa **2 M ENGENHARIA**, cujo o responsável técnico é o Engenheiro Civil **MARCELO DE LIMA PORTELA**, afirmou-se que com as amostras encontradas nas pesquisas com imóveis similares e com a aplicação ao método comparativo de preço de amostragem, conclui-se que o Valor de Mercado da Venda do imóvel, objeto do laudo de Avaliação Mercadológica é de R\$ 2.249.500,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DELIBERAÇÃO: Após leitura e análise do laudo pelos membros presentes, todos em comum acordo **APROVARAM** o valor de mercado do imóvel conforme parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de 18 de janeiro de 2023.

QUÓRUM DE APROVAÇÃO: A deliberação foi tomada pelos membros da comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pela portaria N° 1.042/2022 PMU/GAB, que é composta por 05 (cinco) membros titulares, abaixo indicados:

Cargo	Nome	CPF	Entidade
Presidente	Jackson Rodrigo Miguel Sales	014.367.622-94	Fundeb
Vice Presidente	Karine da Silva Pereira	012.798.042-38	Engenheira Civil CREA-15182506-4
Membro	Gerson Dias Sousa	206.873.892-91	Gabinete
Membro Titular	Gilmar Antonio Milanski	586.081.332-53	Câmara Municipal

Endereço: Rua 15 de Novembro, 520 – Bairro: Fluminense – Uruará-PA, CEP: 68.140-000
 Fone: (93) 3532-2120 E-mail: pmuruara@outlook.




000010

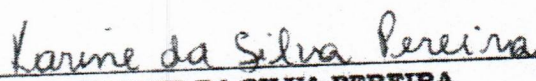
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

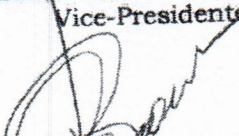
Membro titular	Eduvard Moreira da Rocha Filho	033.977.028-79	CDL
----------------	--------------------------------	----------------	-----

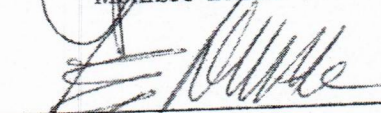
Na sequência, como ninguém quis mais fazer do uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente Ata foi lavrada, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta Ata vai com as seguintes assinaturas de todos presentes, os quais, ao assiná-la, concordaram com inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo da reunião.

Uruará-Pa, 07 de fevereiro de 2023.


JACKSON RODRIGO MIGUEL SALES
Presidente


KARINE DA SILVA PEREIRA
Vice-Presidente


GERSON DIAS SOUSA
Membro titular


EDUVARD MOREIRA DA ROCHA FILHO
Membro titular


GILMAR ANTONIO MILANSKI
Membro titular

000011



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL URBANO, LOTE Nº 2-B, QUADRA Nº 55, AVENIDA ÂNGELO DEBIASE, Nº 161, CENTRO, URUARÁ PA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ CNPJ: 06.201.379/0001-84

PROPONENTE: 2M ENGENHARIA

FINALIDADE: DELIBERAR O VALOR REAL E ATUAL DO IMÓVEL

URUARÁ – PARÁ, 18 JANEIRO DE 2023.

SUMÁRIO

1. DADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL URBANO.....	3
2.1. IMÓVEL I.....	3
3. CARACTERÍSTICAS DO EXAME.....	3
4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.....	4
5. DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.....	4
6. ESCLARECIMENTOS.....	4
7. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIADO.....	5
7.1. IMÓVEL URBANO.....	5
8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS "IN LOCO" E IMAGENS ILUSTRATIVAS.....	5
9. PESQUISA DE MERCADO.....	6
10. QUADRO RESUMO DE PESQUISA.....	6
10.1. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS AMOSTRAS.....	6
11. EVOLUÇÃO DE CÁLCULOS.....	6
12. AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.....	7
12.1. DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO.....	7
13. CONCLUSÃO.....	7
14. ANEXOS.....	8

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**1. DADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO**

Solicitante: Prefeitura Municipal de Uruará-PA

Perito: Marcelo de Lima Portela, Registro CREA/RNP 151160784-0 e CONPEJ 01.00.1707

Tipo de Avaliação de Imóvel: Valor de Mercado

Tipo de Imóvel: Urbano

Municípios: Uruará - Pará

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL URBANO**2.1. IMÓVEL I**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Uruará-PA CNPJ: 06.201.379/0001-84

Registro de Imóvel: Título Definitivo de propriedade, folha nº 0188 do livro 2, Ano 2018

Identificação: Imóvel Urbano, Lote Nº 2-B (dois B) da Quadra Nº 55 (cinquenta e cinco)

Localização: Loteamento Agrópolis Uruará, situado na Av Ângelo Debiase, Nº 161, Bairro Centro.

Área do Lote: 899,80 m² (oitocentos e noventa e nove metros e oitenta centímetros quadrado)

Descrição da localização: Propriedade encontra-se localizada na Avenida Ângelo Debiase, Nº 161, Bairro Centro, com os seguintes limites e confrontações: com área de 899,80 M², frente para Avenida Ângelo Debiase com metragem de 19,31 m, lateral direita com a Alameda sem denominação e Funtelpa com metragem de 47,00m, com a lateral esquerda confrontando com o Lote 2A da Quadra 55 com metragem de 46,80 m, e fundos com o Lote 2C da Quadra 55 com a metragem de 16,26 m. O Lote de terreno sob Nº 2B da Quadra 55, do loteamento denominado "Agropolis Uruará", se encontra na quadra formada pelas, Avenida Perimetral Sul, Rua Bernardo Sayão, Rua Castro Alves, Avenida Ângelo Debiase, Alameda e Acesso, localizado na esquina da Av. Ângelo Debiase com Acesso, de formato irregular, abrangendo uma área de 899,80 m² e um perímetro de 132,12 m.

3. CARACTERÍSTICAS DO EXAME

A visita e laudo de avaliação tem como objetivo apurar o real valor no mercado imobiliário de Uruará do Imóvel Urbano lote número 2-B (dois B) da Quadra número 55 (cinquenta e cinco). A avaliação é referente somente ao lote urbano.



4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados durante os exames: Câmera digital de um aparelho celular Iphone 12 e uma trena laser.

5. DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA

Na vistoria foram feitas as medições do lote analisando possível depreciação ou apreciação por conta da localização tanto comercial como residencial. Também foi levado em consideração o valor do m² da região, a conservação das ruas ou acessos, o comércio local, condução, localização e demais infraestrutura do bairro, os quais levaram este Perito às conclusões explicitadas nos tópicos 08 à 12 deste Parecer Técnico.

6. ESCLARECIMENTOS

O valor de curto e longo prazo de bens imóveis é influenciado por uma variedade de fatores. A análise regional identifica os fatores que afetam o valor da propriedade, e do papel que desempenham na região. As quatro forças primárias que determinam a oferta e a demanda de bens imóveis, e, conseqüentemente, afetam o valor de mercado são: características ambientais, governo, fatores sociais e tendências econômicas. Por fim, toda a infraestrutura inerente, pois são esses fatores pontos de valorização ou depreciação de um imóvel.

Neste sentido PELLI (2003) afirma que a avaliação de um bem do mercado imobiliário não é trivial e requer a aplicação de conhecimentos científicos que estudem os componentes básicos do mercado imobiliário, sendo fatores primordiais, bens levados a mercado, partes interessadas na venda e partes interessadas na compra.

O mestre Ari Travassos, em sua renomada obra "Compra e Venda de Imóveis: Dicas & Segredos, 3ª edição, Editora Cop.1991, pg. 68" ensina que:

"[...] Estou aqui apenas para vistoriar [...] Todos os elementos serão repassados [...] para uma avaliação a ponto de mercado [...] estes dados que levantei serão acrescentados a mais outros de caráter interno e que, somados, chegam perto de 180 itens que se possa avaliar com precisão. Imagine que, até a situação política e econômica do país é levada em consideração, pois aí se sabe a situação de mercado [...]"

Depreende-se então que o Valor de Mercado é resultado de um processo de modelagem de dados obtido através da coleta de informações sobre os preços pelos quais imóveis com características semelhantes estão sendo negociados.



7. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIADO

7.1. IMÓVEL URBANO

O Lote Urbano número 2-B (dois-B) Quadra 55 encontra-se no perímetro urbano do município de Uruará. É cercado por vias pavimentadas, com drenagem, no entanto, não apresentam sistema de abastecimento de água e nem de esgoto, com rede elétrica de alta e baixa tensão, serviços de telefonia e internet ao alcance. No entorno do imóvel a uma ampla variedade de comércio, bancos, escola, postos de combustíveis, restaurantes e farmácias. A topográfica dos lotes é suave, não apresentado taludes, cortes ou áreas de riscos. A localização encontra-se na figura 1.

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS "IN LOCO" E IMAGENS ILUSTRATIVAS



Figura 1 – Vista aérea do Lote

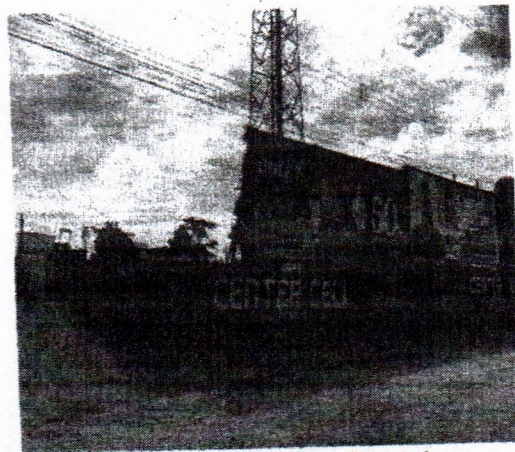


Figura 2 – Vista Frontal



Figura 3 – Acesso lateral direita

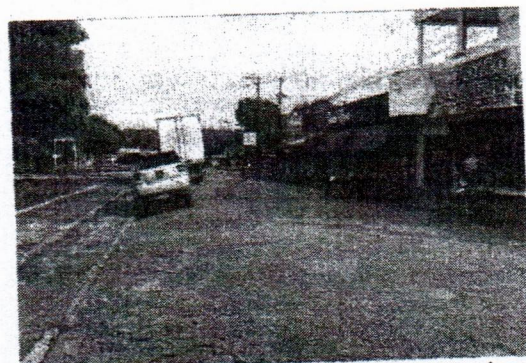


Figura 4 – Acesso lateral esquerda



Figura 5 – Alameda

[Handwritten signature]

9. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada priorizou comparativos semelhantes para melhor precisão da média, buscando-se junto ao mercado e seus profissionais as amostras mais próximas ao avaliando, tendo sido encontrados 02 (dois) bons elementos, os quais devidamente tratados e homogeneizados pelos Fatores de Valorização e Desvalorização apresentaram uma média segura. Todas as ofertas foram apuradas pelo **Valor Unitário do Metro Quadrado da Área Útil (Vu)**.

10. QUADRO RESUMO PESQUISA

Nº	AREA UTIL M²	VuH - Valor do m² Homogeneizado	Valor Total DA AREA UTIL
1	1.300,00	3.000,00	3.900.000,00
2	480,00	3.000,00	1.380.000,00

Tabela 1: *Valores por m² da área útil

10.1. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS AMOSTRAS

Todos os lotes trazidos para comparativos foram obtidos na mesma avenida do Lote avaliando, porém em quadras diferentes. Trata-se de unidades bem semelhantes, as poucas diferenças de tamanho foram corrigidas pelo Cálculo Unitário da Área Útil, as amostras ficaram dentro do intervalo de confiança sugerido pelo "critério da média", podendo assim, todas serem aceitas como boas e confiáveis referências.

11. EVOLUÇÃO DE CÁLCULOS

Cálculo da Média Aritmética do Valor Unitário de Venda m²

$$\text{Média Aritmética} = \frac{\text{Somatório dos Valores Unitários pesquisados}}{\text{Número de Valores Pesquisado}}$$

$$\text{Média Aritmética} = \frac{6.000,00}{2}$$

$$\text{Média Aritmética} = \text{R\$ } 3.000,00$$

Intervalo de Confiança = de R\$ 2.000,00 até 3.000,00

12. AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

12.1. DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

Conforme informações supracitadas e com base em pesquisas realizadas, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, o lote apresenta alto valor agregado por estar inserido no centro da região residencial/comercial do município de Uruará. O lote nº 2-B da Quadra nº 55 possui 899,80 m². Avaliação de imóveis da região com localização similares apontam valor médio de R\$ 3.000,00/m² conforme mostra o quadro de pesquisa no tópico 10 deste Parecer Técnico, porém, utilizando o Intervalo de Confiança, o valor do m² deste Lote avaliado, o perito chegou a conclusão de **R\$ 2.500,00/m²**.


IMÓVEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	VALOR/M ² (R\$/M ²)	VALOR TOTAL (R\$)
Lote nº 2-B Quadra nº 55	899,80	2.500,00	2.249.500,00
Total			

Tabela 2: Precificação do Lote Urbano.

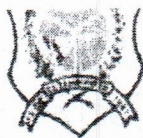
13. CONCLUSÃO

Em virtude do exposto acima, e não havendo demais depreciações e valores agregados, cabe a este avaliador afirmar que com as amostras encontradas na pesquisa com imóveis similares e a aplicação ao método comparativo de preço por amostragem, conclui-se que o Valor de Mercado da Venda do imóvel, objeto deste Laudo de Avaliação Mercadológica é de **R\$ 2.249,500,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Nada mais havendo a consignar, encerro o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e de Perícia Judicial, aos 18 de janeiro de 2023.



Marcelo de Lima Portela
 Engenheiro Civil/ CREA/RNP
 151160784-



000018

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE URUARÁ
CNPJ: 06.201.379/0001-84

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

LIVRO 02
FOLHA 0188
ANO 2018

Nº: 0188/2018

2º VIA

TÍTULO DEFINITIVO OUTORGADO PELO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ.

PELO PRESENTE TÍTULO DEFINITIVO, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, AUTARQUIA MUNICIPAL, CRIADA PELA LEI Nº 314/2003, DATADA DE 23/12/2003 E REGULAMENTADA PELO DECRETO DE Nº 016/2004, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2004, COM CNPJ Nº 06.201.379/0001-84, COM SEDE À RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 520, BAIRRO FLUMINENSE, NA CIDADE DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O SR. SIMON GREIC LINO DE SOUZA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4359672 PC/PA E CPF Nº 710.164.852-20, NOMEADO CONFORME DECRETO DE Nº 166/2022, E TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 17 E 18 DO DECRETO DE Nº 016/2004 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 314/2003, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 265/2018, OUTORGA A TÍTULO ONEROSO O DOMÍNIO DO IMÓVEL URBANO MEDIANTE OS TERMOS ABAIXO A: MUNICÍPIO DE URUARÁ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NENHUMA, NATURAL DE , INSCRITO NO CPF SOB Nº E RG Nº , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 520, BAIRRO FLUMINENSE, NO MUNICÍPIO DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGADO COMPRADOR TEM A POSSE MANSO E PACÍFICA DO IMÓVEL URBANO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE URBANO, CADASTRADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ NA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE Nº 01.03.001.0724.001, DENOMINADO LOTE Nº 2B DA QUADRA Nº 55, O QUAL ENCONTRA-SE SITUADO A AVENIDA ÂNGELO DEBIASE, Nº 161, BAIRRO CENTRO, COM OS SEGUINTE LIMITE E CONFRONTAÇÕES: COM ÁREA DE 899,80 M², FRENTE PARA AVENIDA ÂNGELO DEBIASE COM METRAGEM DE 19,31M, LATERAL DIREITA COM A ALAMENDA SEM DENOMINAÇÃO E FUNTELPA COM METRAGEM DE 47,00M, COM A LATERAL ESQUERDA CONFRONTANDO COM LOTE 2A DA QUADRA 55 COM METRAGEM DE 46,80M, E FUNDOS COM O LOTE 2C DA QUADRA 55 COM A METRAGEM DE 15,26 METROS. SEGUNDA VIA DO TÍTULO 0188/2018. PROCESSO 200510002443 - DESAPROPRIÇÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, TEM A POSSE LEGÍTIMA E INCONTESTÁVEL DO IMÓVEL ACIMA DISCRIMINADO, QUE FOI TRANSFERIDO POR ESCRITURA PÚBLICA DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, NO ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL DESTA CIDADE E COMARCA DE URUARÁ, REGISTRADO NO LIVRO 011, FOLHAS 126 E 127 VERSO, DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB O NÚMERO 3 DA MATRÍCULA Nº 1.630, NO ÚNICO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE URUARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2004, E, NESTE ATO E OCASIÃO TRANSFERE A POSSE EM CARÁTER DEFINITIVO, ONEROSO E IRRETRATÁVEL PARA O OUTORGADO COMPRADOR, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 0,00 (TÍTULO ISENTO DE TAXAS E TARIFAS).



000019

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE URUARÁ
CNPJ: 06.201.379/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA - O OUTORGADO COMPRADOR PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 0314/2003, BEM COMO DO ART. 3º E 17º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2016, E CONSEQUENTEMENTE, O DIREITO DE OUTORGA DO TÍTULO DEFINITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - O PRESENTE TÍTULO DEFINITIVO TRANSFERE A POSSE DE CARÁTER DEFINITIVO E IRRETRATÁVEL PARA O ALIENATÁRIO, QUE TERÁ PODERES DE: ALIENAR, HIPOTECAR, LOTEAR, DAR EM GARANTIA, VENDER PARA TERCEIROS, DESMEMBRAR OU DE QUALQUER FORMA DIVIDIR O IMÓVEL SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO E POR ESCRITO DO INSTITUTO, SERVE TAMBÉM PARA REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

CLÁUSULA QUINTA - O TÍTULO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO LIVRO DE REGISTRO DE TÍTULO DEFINITIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE URUARÁ SOB O LIVRO Nº 02, AS FOLHAS 0188-02, DATADO DE 24/11/2022, EM NOME DO OUTORGADO COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ NESTE ATO E OCASIÃO TRANSFERE A POSSE E O DOMÍNIO DO PRESENTE IMÓVEL, LIVRE E DESEMPARADO DE QUALQUER ÔNUS JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, HIPOTECA LEGAL OU CONVENCIONAL OU QUALQUER ÔNUS REAL, FICANDO O INSTITUTO RESPONSÁVEL CIVILMENTE E ADMINISTRATIVAMENTE, POR TODOS OS ATOS E AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE IMÓVEL.

O PRESENTE TÍTULO É FIRMADO EM 02 (DUAS) VIAS, ACEITANDO O OUTORGADO COMPRADOR, EXPRESSAMENTE, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DELE INTEGRANTES, ELEITO O FORO DA COMARCA DE URUARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO QUE RESULTAREM DESTA.

URUARÁ - PA, 24/11/2022.

SIMON GREIC LINO DE SOUZA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SIMON GREIC LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DO IDMU
DECRETO Nº 166/2022

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ

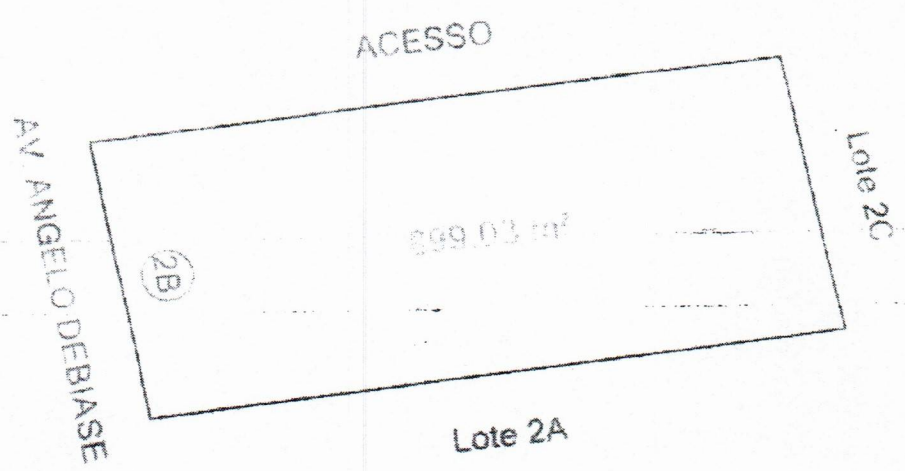
TESTEMUNHAS:

1
2

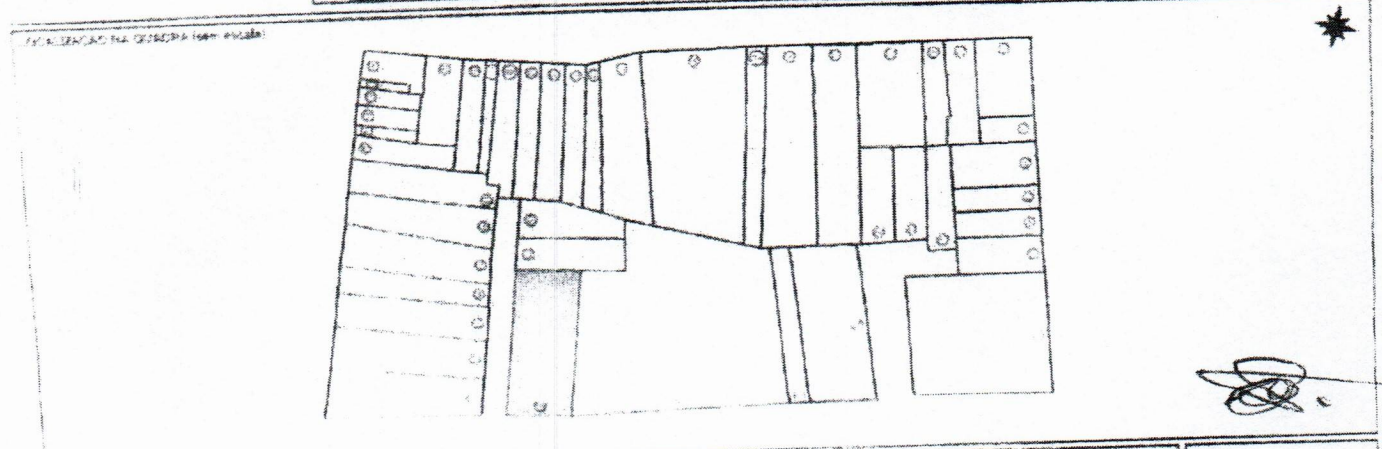
MUNICÍPIO DE URUARÁ
ADQUIRENTE

A segunda via do presente constitui as fls. 0188-02 do livro 02 de Registro de Título Definitivo do Instituto de Desenvolvimento do Município de Uruará.

000020



Escala Gráfica:



EMPRESAMENTO
AGROPOLIS URUARÁ
 INTERESSADO
IDMU
 MUNICÍPIO - UF
URUARÁ - PA

MATRICULA(S)
1630 LIVRO 2-J
 C.R.N.
CRI RODRIGUES DAL PONTE
 COORDENADOR - UF
URUARÁ - PA

LOTE 2B	QUADRA 55	ÁREA 899,03 m²
ESCALA 1 / 500		DATA 11/11/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  MACKSON MARTINS ALMEIDA TÉCNICO EM AGRIMENSURA CFT: 00782143270 TRT: BR20200704871		


M E M O R I A L D E S C R I T I V O**Empreendimento: AGROPOLIS URUARÁ**
Quadra: 55

Quadra: 55
Lote: 2B
Area: 899,03 m²

O Lote de terreno sob nº 2B da Quadra 55, do Loteamento denominado "AGROPOLIS URUARÁ" localizado na AVENIDA ANGELO DEBIASE - BAIRRO CENTRO, no município de URUARÁ - PA, começa de URUARÁ - PA, na quadra formada pelas, AV. PERIMETRAL SUL, RUA BERNARDO SAYÃO, RUA CASTRO ALVES, AV. ANGELO DEBIASE, ALAMEDA e ACESSO, localizado na esquina da AV. ANGELO DEBIASE com a ACESSO, de formato irregular, abrangendo uma área de 899,03 m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e três décimos quadrados) e um perímetro de 132,12 m.

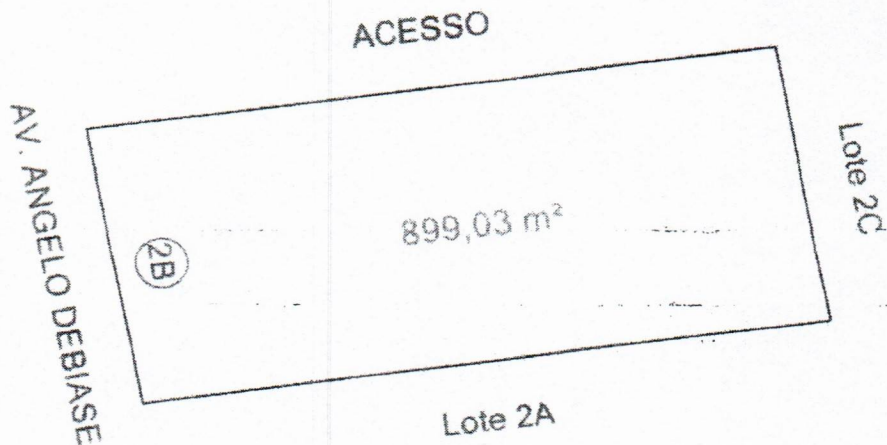
Para quem de dentro do lote 2B olha para a AV. ANGELO DEBIASE inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 195.781,2926 NY: 9.588.661,2195), no azimute de 349°38'05" com uma distância de 19,31 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 195.777,8183 NY: 9.588.680,2144), confrontando com AV. ANGELO DEBIASE, daí deflete à direita no azimute de 83°57'21" com uma distância de 46,80 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 195.824,3581 NY: 9.588.685,1422), confrontando com ACESSO, daí deflete à direita no azimute de 169°38'05" com uma distância de 19,22 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 195.827,8162 NY: 9.588.666,2364), confrontando com Lote 2C, daí deflete à direita no azimute de 263°50'43" com uma distância de 46,79 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 195.781,2926 NY: 9.588.661,2195), confrontando com Lote 2A.

URUARÁ - PA, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022.

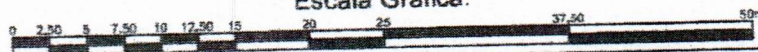

MACKSON MARTINS ALMEIDA
TECNICO EM AGRIMENSURA
CFT: 00782143270
TRT: BR20200704871



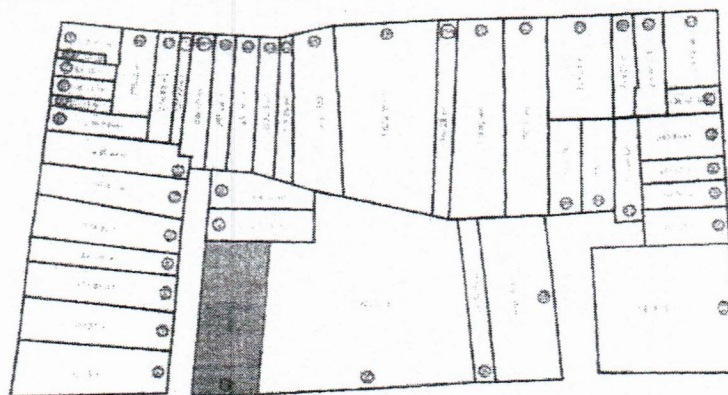
000022



Escala Gráfica:



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENHIMENTO:
AGROPOLIS URUARÁ
 INTERESSADO:
IDMU
 MUNICÍPIO - UF:
URUARÁ - PA

MATRICULA(S):
1630 LIVRO 2-J
 C.R.L.
CRI RODRIGUES DAL PONTE
 COMISSÃO - UF:
URUARÁ - PA

LOTE: 2B	QUADRA: 55	ÁREA: 899,03 m²
--------------------	----------------------	---------------------------

ESCALA: 1 / 500	DATA: 11/11/2022
---------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MACKSON MARTINS ALMEIDA
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA
 CFT: 00782143270
 TRT: BR20200704871

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20200704871

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

Mackson Martins Almeida

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO RNP: 00782143270

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE URUARÁ

RUA 15 DE NOVEMBRO

Complemento: PREFEITURA

Cidade: URUARÁ

País: Brasil

Telefone: (93) 99207-8184

Contrato: 022/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: NENHUM

CPF/CNPJ: 34.593.541/0001-92

Nº: 520

Bairro: FLUMINENSE

UF: PA

CEP: 68140000

Email: idmudeuruara@gmail.com

Celebrado em: 01/07/2020

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ

RUA 15 DE NOVEMBRO

Complemento: PREFEITURA

Cidade: URUARÁ

Telefone: (93) 99171-2525

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/07/2020

Finalidade: Cadastral

Email:

Previsão de término: 31/12/2020

CPF/CNPJ: 06.201.379/0001-84

Nº: 520

Bairro: FLUMINENSE

UF: PA

CEP: 68140000

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA

-> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

Quantidade

317,2451

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DE ÁREA URBANA COM FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DOS LOTES E QUADRAS DO
LOTEAMENTO DENOMINADO AGROPOLIS URUARÁ LOTES 08, 09 E 10 DA GLEBA 67. MATRICULA 1630 LIVRO 2-J

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mackson Martins Almeida 11 de 11 de 22

Local

data

Responsável Técnico: Mackson Martins Almeida - CPF: 007.821.432-70

Contratante: MUNICÍPIO DE URUARÁ - CNPJ: 34.593.541/0001-92

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 53,68

Pago em: 14/08/2020

Nosso Número: 8208239020

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: xDSWt
Impresso em: 15/03/2022 às 16:13:34 por: . Ip: 200.8.139.114





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


MODALIDADE: LEILÃO Nº 4.2023-00002

REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

URUARÁ - PA, 24 de maio de 2023.


Comissão de Licitação
Presidente



000025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF N°. 34.593.541/0001-92

PORTARIA N° 315/2023.

Uruará – Pará, 28 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Uruará, Sr. Gilson de Oliveira Brandão, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, em cumprimento ao que determina os termos da Lei n° 8.666, de junho de 1993, a Sra. **SELMA HAUSSER**, portadora do CPF n° 437.733.462-04, para atuar como LEILOEIRA da Prefeitura Municipal de Uruará.

ART.2° - Ficam designados os servidores abaixo para compor a EQUIPE DE APOIO A LEILOEIRA:

- **Leidinalva Queiroz de Freitas** – CPF n° 847.163.202-00
- **Samara da Silveira Bezerra**, CPF n° 025.399.292-30

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará-Pa, em 28 de abril de 2023.

GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087
287

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.04.28 16:41:19
-03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

DA PUBLICAÇÃO

Esta Portaria esta registrado sob o n°.315/2023 PMU/GAB, foi publicada no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Uruará, Estado do Pará, em 28 de abril de 2023, de acordo com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990. Eu _____, ANTONIA ALVES DA SILVA LAZARINI – Chefe de Gabinete do Prefeito, mandei fazer a devida publicação.-/:



**MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
LEILÃO PÚBLICO Nº 4.2023.00002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023402**

O MUNICÍPIO DE URUARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA DE URUARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Sr. GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO, torna público que fará realizar no dia _____, excepcionalmente, somente na modalidade eletrônica na homepage: _____, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade ELETRÔNICA, para Venda de Bem Imóvel da Prefeitura do Município de Uruará através da Leiloeira Administrativa, designada pela Portaria nº 315/2023 e nos termos da Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 035/2023:

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: ___ de _____ de 2023 às ___ h.
1.2 LOCAL DE VISITAÇÃO: ANEXO I
1.3 PERÍODO DE VISITAÇÃO: ___ de ___ de 2023 a ___ de ___ de 2023, às _____.
1.4 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.portaldecompraspublica.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Nº 4.2023.00001.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objetivo a Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetro), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa, conforme anexo I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior da leiloeira da Prefeitura Municipal de Uruará, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3. VISITAÇÃO

3.1 O bem a ser leiloado poderá ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3.2 O bem que sera leiloado estara disponível para visitaçãO nos ___ e ___ de _____ de 2023, no horário das _____ às _____, conforme sua localização descrita no anexo I deste edital.

4. DO LEILOEIRO

4.1 A Leiloeira Administrativa Sra. _____, devidamente nomeada através da nº 315/2023, que irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do leilão pessoa física e jurídica deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site www.portaldecompraspublica.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, no site www.portaldecompraspublica.com.br para obtenção de "login e senha" habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, Os Lances serão enviados na modalidade "on-line", queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Não será permitida a participação de:

5.3.1 Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Uruará e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

5.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.3.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe da leiloeira;

5.3.4 Os atuais proprietários do terreno objetos do presente Leilão;

5.3.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do anexo I - Relação do bem a ser leiloado – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pela leiloeira;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pela Leiloeira no início da arrematação do Item.

6.3 O Leilão será on-line através do Portal de Compras Publicas no Site:

_____;

6.4 O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados através do e-mail cadastrado no site:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

www.portaldecompraspublica.com.br;

- 6.5 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;
- 6.6 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;
- 6.7 A simples oferta do lance, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/

7.1 Os pagamentos referentes ao terreno arrematado, será efetuado: 20% (vinte por cento) a vista, 16% (dezesesseis por cento) em até 30 (trinta) dias, 16% (dezesesseis por cento) em até 60 (sessenta) dias, 16% (dezesesseis por cento) em até 90 (noventa) dias, 16% (dezesesseis por cento) em até 120 (cento e vinte) dias e 16% (dezesesseis por cento) em até 150 (cento e cinquenta) dias.

7.2 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para pmulici@gmail.com, para que a Prefeitura entregue o documento de quitação do bem.

7.3 O descumprimento do subitem "7.1", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura Municipal de Uruará configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Prefeitura Municipal de Uruará a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor do lance, retornando o bem ao poder da Prefeitura Municipal de Uruará, para ser leiloado em outra oportunidade;

7.4 No caso desistência o arrematante perderá 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas pagas.

7.5 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

8. DA ENTREGA DO BEM

8.1 A entrega do terreno arrematado fica condicionada a compensação do pagamento da primeira parcela pelo arrematante.

8.2 O bem arrematado será entregue ao arrematante, mediante a apresentação do Termo de Arrematação.

8.3 A documentação definitiva do terreno fica condicionada a compensação do pagamento da terceira parcela pelo arrematante.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o Item vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pela Leiloeira e equipe de apoio .

9.3

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133/21.

11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

11.1.1 ADVERTÊNCIA por escrito;

11.1.2 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

11.1.3 MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;

11.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, (§4º do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021);

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no §5º do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021);

12 DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, , no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 165, I da Lei 14.133/2021.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no Artigo 164, Caput da Lei 14.133/2021.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos a Prefeitura Municipal de Uruará, a qual poderá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente Prefeitura Municipal de Uruará

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A descrição do item se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, paracobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.2 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o item arrematado antes de efetuar todos os pagamentos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na

Prefeitura Municipal de Uruará .

13.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, em horário comercial na Prefeitura Municipal de Uruará localizado a Rua 15 de novembro, 520, Bairro Fluminense, CEP: 68.140-000, Município de Uruará/PA

13.6 Fica eleito o Foro de Uruará /Pa, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Uruará /PA, ___ de _____ de 2023.

GILSON DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
BRANDAO:72563087 GILSON DE OLIVEIRA
287 BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.05.24 14:55:22
-03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
PREFEITO DE URUARÁ



000031

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I - Relação do Bem a ser leiloado

Informações Do Imóvel Urbano

Proprietário: Prefeitura Municipal De Uruará- Pa CNPJ:06.201.379/0001-84

Registro De Imóvel: Título Definitivo De Propriedade, Folha Nº 0188 Do Livro 2, Ano 2018

Identificação: Imóvel Urbano, Lote Nº 2-B (Dois B) Da Quadra Nº 55 (Cinquenta E Cinco)

Localização: Loteamento Agrópolis Uruará, Situado Na AV. Ângelo Debiase, Nº161, Bairro Centro.

Área Do Lote: 899,80M² (Oitocentos e Noventa e Nove Metros e Oitenta Centímetros Quadrado)

Descrição Da Localização: Propriedade Encontra-Se Localizada Na Avenida Ângelo Debiase, Nº 161, Bairro Centro, Com Os Seguintes Limites e Confrontações: Com Área De 899,80 M², Frente Para Avenida Ângelo Debiase Com Metragem De 19,31 M², Lateral Direita Com A Alameda Sem Denominação E Funtelpa Com Metragem De 47,00M², Com A Lateral Esquerda Confrontando Com O Lote 2ª Da Quadra 55 Com Metragem De 46,80M², e Fundos Com O Lote 2c Da Quadra Com 55 Com A Metragem De 16,26M². O Lote De Terreno Sob Nº 2B Da Quadra 55, Do Loteamento Denominado AGROPOLIS URUARÁ, Se Encontra Na Quadra Formada Pela Avenida Perimentral Sul, Rua Bernardo Sayão, Rua Castro Alves, Avenida Âneglo Debiase, Alameda e Acesso, Localizado Na esquina da av. Ângelo Debiase Com Acesso, De Formato Irregular, Abrangendo Uma Área De 89,80M e Uma Perímetro De 132,12M².

Valor de venda do imóvel de acordo com a avaliação mercadologia

IMÓVEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	VALOR/M ² (R\$M ²)	VALOR TOTAL (R\$)
Lote nº 2-B Quadra nº55	899,80	2.500,00	2.249.500,00

Uruará /PA, ___ de _____ de 2023.

GILSON DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
BRANDAO:72563087 GILSON DE OLIVEIRA
287 BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.05.24 14:55:34 -03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
PREFEITO DE URUARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

000032




DESPACHO

A
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade LEILÃO, que versa sobre Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetro), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações posteriores.

URUARÁ - PA, 24 de Maio de 2023


Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Minuta do Edital de Leilão Público nº 4/2023-00002

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, requereu Parecer Jurídico à cerca do edital de Leilão Público nº 4/2023-00002, que tem por objeto: Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetros), localizado na Av. Ângelo Debiase nº161, Bairro Centro, Uruará-Pará, conforme ANEXO I deste edital.

Verificamos que o edital e anexos estão observando as regras dos arts. 17 e 18 da Nova Lei de Licitações.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 33 da Nova Lei de Licitações.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado em anexo, estão condizentes com o Art. 89 e seguintes da NLL.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado nos órgãos de comunicações competentes.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Uruará, 24 de maio de 2023.

RAIMUNDO Assinado de forma
digital por
ROBSON RAIMUNDO ROBSON
RABELO RABELO FERREIRA
FERREIRA Dados: 2023.05.24
14:15:46 -03'00'

RAIMUNDO ROBSON RABELO FERREIRA
OAB/PA 13.478
Assessoria Jurídica



000034

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
LEILÃO PÚBLICO Nº 4.2023.00002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023402

O MUNICÍPIO DE URUARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA DE URUARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Sr. GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO, torna público que fará realizar no dia **12 de junho de 2023**, excepcionalmente, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.portaldecompraspublicas.com.br, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade ELETRÔNICA, para Venda de Bem Imóvel da Prefeitura do Município de Uruará através da Leiloeira Administrativa, designada pela Portaria nº 315/2023 e nos termos da Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 035/2023:

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 12 de Junho de 2023 às 09:00horas.
- 1.2 LOCAL DE VISITAÇÃO: ANEXO I
- 1.3 PERÍODO DE VISITAÇÃO: 29 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023, às 12:00.
- 1.4 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.portaldecompraspublica.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital deLeilão Nº 4.2023.00001.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objetivo a Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetro), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa, conforme anexo I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior da leiloeira da Prefeitura Municipal de Uruará, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3. VISITAÇÃO

3.1 O bem a ser leiloado podera ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos



bens, alegar desconhecimento das condições do material.

3.2 O bem que sera leiloado estara disponível para visitaçãO nos 29 de maio de 2023 09 de junho de 2023, no horário das 09 h s às 12 h s , conforme sua localização descrita no anexo I deste edital.

4. DO LEILOEIRO

4.1 A Leiloeira Administrativa Sra. SELMA HAUSSER, devidamente nomeada através da nº 315/2023, que irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do leilão pessoa física e jurídica deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site www.portaldecompraspublica.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, no site www.portaldecompraspublica.com.br para obtenção de "login e senha" habilitada e liberada para apresentação de lances on- line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, Os Lances serão enviados na modalidade "on- line", queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Não será permitida a participação de:

5.3.1 Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Uruará e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

5.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.3.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe da leiloeira;

5.3.4 Os atuais proprietários do terreno objetos do presente Leilão;

5.3.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do anexo I - Relação do bem a ser leiloado – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pela leiloeira;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pela Leiloeira no início da arrematação do Item.

6.3 O Leilão será on-line através do Portal de Compras Publicas no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.4 O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

o pagamento serão informados através do e-mail cadastrado no site: www.portaldecompraspublica.com.br;

6.5 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.6 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

6.7 A simples oferta do lance, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/

7.1 Os pagamentos referentes ao terreno arrematado, será efetuado: 20% (vinte por cento) a vista, 16% (dezesesseis por cento) em até 30 (trinta) dias, 16% (dezesesseis por cento) em até 60 (sessenta) dias, 16% (dezesesseis por cento) em até 90 (noventa) dias, 16% (dezesesseis por cento) em até 120 (cento e vinte) dias e 16% (dezesesseis por cento) em até 150 (cento e cinquenta) dias.

7.2 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para pmulici@gmail.com, para que a Prefeitura entregue o documento de quitação do bem.

7.3 O descumprimento do subitem "7.1", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura Municipal de Uruará configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Prefeitura Municipal de Uruará a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor do lance, retornando o bem ao poder da Prefeitura Municipal de Uruará, para ser leiloado em outra oportunidade;

7.4 No caso desistência o arrematante perderá 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas pagas.

7.5 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

8. DA ENTREGA DO BEM

8.1 A entrega do terreno arrematado fica condicionada a compensação do pagamento da primeira parcela pelo arrematante.

8.2 O bem arrematado será entregue ao arrematante, mediante a apresentação do Termo de Arrematação.

8.3 A documentação definitiva do terreno fica condicionada a compensação do pagamento da terceira parcela pelo arrematante.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o



000037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Item vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pela Leiloeira e equipe de apoio .

9.3

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133/21.

11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

11.1.1 ADVERTÊNCIA por escrito;

11.1.2 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

11.1.3 MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;

11.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, (§4º do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021);

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no §5º do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021);

12 DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, , no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 165, I da Lei 14.133/2021.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no Artigo 164, Caput da Lei 14.133/2021.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



000038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12.5 Os recursos serão dirigidos a Prefeitura Municipal de Uruará, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente Prefeitura Municipal de Uruará

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A descrição do item se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.2 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o item arrematado antes de efetuar todos os pagamentos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na

Prefeitura Municipal de Uruará .

13.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, em horário comercial na Prefeitura Municipal de Uruará localizado a Rua 15 de novembro, 520, Bairro Fluminense, CEP: 68.140-000, Município de Uruará/PA

13.6 Fica eleito o Foro de Uruará /Pa, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Uruará /PA, 25 de maio de 2023.

GILSON DE OLIVEIRA
BRANDÃO:72563087
287

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
BRANDÃO:72563087287
Dados: 2023.05.25
08:42:23 -03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
PREFEITO DE URUARÁ



000039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I - Relação do Bem a ser leiloado

Informações Do Imóvel Urbano

Proprietário: Prefeitura Municipal De Uruará- Pa CNPJ:06.201.379/0001-84

Registro De Imóvel: Título Definitivo De Propriedade, Folha Nº 0188 Do Livro 2, Ano 2018

Identificação: Imóvel Urbano, Lote Nº 2-B (Dois B) Da Quadra Nº 55 (Cinquenta E Cinco)

Localização: Loteamento Agrópolis Uruará, Situado Na AV. Ângelo Debiase, Nº161, Bairro Centro.

Área Do Lote: 899,80M² (Oitocentos e Noventa e Nove Metros e Oitenta Centímetros Quadrado)

Descrição Da Localização: Propriedade Encontra-Se Localizada Na Avenida Ângelo Debiase, Nº 161, Bairro Centro, Com Os Seguintes Limites e Confrontações: Com Área De 899,80 M², Frente Para Avenida Ângelo Debiase Com Metragem De 19,31 M², Lateral Direita Com A Alameda Sem Denominação E Funtelpa Com Metragem De 47,00M², Com A Lateral Esquerda Confrontando Com O Lote 2ª Da Quadra 55 Com Metragem De 46,80M², e Fundos Com O Lote 2c Da Quadra Com 55 Com A Metragem De 16,26M². O Lote De Terreno Sob Nº 2B Da Quadra 55, Do Loteamento Denominado AGROPOLIS URUARÁ, Se Encontra Na Quadra Formada Pela Avenida Perimentral Sul, Rua Bernardo Sayão, Rua Castro Alves, Avenida Ângelo Debiase, Alameda e Acesso, Localizado Na esquina da av. Ângelo Debiase Com Acesso, De Formato Irregular, Abrangendo Uma Área De 89,80M e Uma Perímetro De 132,12M².

Valor de venda do imóvel de acordo com a avaliação mercadologia

IMÓVEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	VALOR/M ² (R\$M ²)	VALOR TOTAL (R\$)
Lote nº 2-B Quadra nº55	899,80	2.500,00	2.249.500,00

Uruará /PA, 25 de maio de 2023.

GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087
287

Assinado de forma digital
por GILSON DE OLIVEIRA
BRANDAO:72563087287
Dados: 2023.05.25 08:42:37
-03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
PREFEITO DE URUARÁ



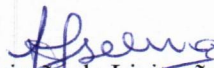
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de URUARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo maior lance ou oferta, para Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetros), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 14.1333/2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA 15 DE NOVEMBRO 520, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

URUARÁ - PA, 25 de maio de 2023


Comissão de Licitação
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ**

**PREFEITURA DE URUARÁ
AVISO DE LEILÃO**

PUBLICA LEILÃO ELETRÔNICO Nº 4.2023-00002

Processo Administrativo Nº 2022401. OBJETO: Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetros), localizado na Av. Ângelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 12/06/2023. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA

Protocolo: 942639

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-SEMED, Contrato nº 20230309-001, publicada nos jornais de circulação DOU (seção 3, coluna nº 50, pág. 288) do dia 14 de março de 2023 e IOEPA (protocolo nº 35.325, pág. 120 e 121), no dia 15 de março de 2023, e no Jornal Amazônia (pág. 10 gerais) no dia 15 de março de 2023. Cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial aos estudantes da Rede Estadual de Ensino do Município de Vigia de Nazaré/PA, em observância ao Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Município de Vigia de Nazaré/PA, através da Secretaria Municipal de Educação e a CONTRATADA: Cooperativa de Transporte de Vigia-COOPERTRANSV, inscrita no CNPJ Nº 25.134.584/0001-19, RETIFICA-SE, o valor do Contrato. Onde se lê: R\$ 329.773,40 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), Passa a se lê: Valor Global R\$ 989.320,20 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), equivalente a 03 (três) parcelas mensais de R\$ 329.773,40 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2023. Data da Retificação: 23 de maio de 2023. Emerson Murilo Reis Freitas
PORTARIA nº 062/2023

Protocolo: 942640

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DO XINGU**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, usando as suas atribuições legais, torna público que no período de 29/05/2023 a 11/06/2023, estarão abertas as inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, para provimento de 86 vagas na função pública de Agente Comunitário de Saúde, sendo o mesmo executado sob a responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, com previsão do Resultado Final para o dia 03/07/2023. O EDITAL completo, com as informações sobre o certame, estará disponível nos sites Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Gestão: 2021-2024: www.vitoriaoxingu.pa.gov.br e www.institutoagata.com.br e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/05/2023. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO - Secretário Municipal Saúde.

Protocolo: 942642

PARTICULARES

VITÓRIO SUFREDINI FILHO - CPF 961.845.902-00, proprietário da FAZENDA NOVA SILLICANO localizada no município de Paragominas/PA, torna público que requereu à SEMMA de Paragominas a Obtenção da Licença de Atividade Rural - LAR para o desenvolvimento da atividade de REFLORESTAMENTO.

Protocolo: 942574

EMPRESARIAL 000041

FORTPLAC IND COM DE COMPENSADOS LTDA, informa que recebeu da SEMATUR/JACUNDÁ a Licença de Operação nº 007/2023 para atividade de ind. de madeiras laminada e compensada no município Jacundá (PA) com validade até 16/07/2026

Protocolo: 942570

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA., CNPJ 06.167.730/0005-91, torna público que solicitou da SEMMA JURUTI/PA a Autorização de Supressão Vegetal - ASV Processo 189/2023 para a área denominada Bloco São Paulo em substituição à Autorização 0017/2021, localizada na mina Juruti, zona rural, Município de Juruti, Estado do Pará.

Protocolo: 942571

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA., CNPJ 06.167.730/0005-91, torna público que solicitou da SEMMA JURUTI/PA a Autorização de Resgate de Fauna - AU Processo 189/2023 para a área denominada Bloco São Paulo em substituição à AU 054/2022, localizada na mina Juruti, zona rural, Município de Juruti, Estado do Pará.

Protocolo: 942572

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA., CNPJ 06.167.730/0005-91, torna público que solicitou da SEMMA JURUTI/PA a Renovação da Licença de Operação - LO 018/2021 Processo 189/2023 para área denominada Bloco São Paulo, localizada na Mina de Juruti, zona rural, Município de Juruti, Estado do Pará.

Protocolo: 942573

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0059-00 - torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Renovação da Licença de Operação - LO Nº 98/2022, por meio do processo nº 55/2023, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. PA 140, estrada da Vigia, s/nº, bairro Juazeiro, no Município de Santa Izabel do Pará/PA.

Protocolo: 942565

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A. - (CNPJ 12.094.570/0004-10) Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs/PA), em 02/05/2023 sob processo nº 2023/12615, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Superficial, cuja vazão é de 19.860,0 m³/dia distribuído em 03 corpos d'água, para dar suporte na manutenção preventiva de 30 km do mineroduto da MPSA (Km 145 ao 175, sentido Paragominas - Barcarena). Foi apresentado Relatório Técnico de Captação.

Torna público que requereu em 02/05/2023, (Proc. nº 2023/12605) à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs/PA) Autorização de Supressão Vegetal em 0,1098 ha, localizada na faixa de servidão do mineroduto, nas margens do igarapé Mariquita, visando viabilizar a construção de rampa de acesso para balsa durante a manutenção dos 29 km do mineroduto. Foi realizado estudo da caracterização vegetal.

Protocolo: 942566

A empresa CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A, CNPJ 17.185.786/0036-91, torna público que recebeu da SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Licença de Operação 12932/2021, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, sito a Av. Rodolfo Pozzebom, Lt. 17, sala 02, Zona Rural, no Município de Parauapebas-PA CEP 68515-000.

Protocolo: 942524

ITACOLOMI COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.602.904/0001-09, torna público que através do processo nº 220/2023 recebeu da SEMMA/BRAGANÇA, a LO nº 033/2023 para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada no Município de Bragança Estado do Pará.

Protocolo: 942525

HC PNEUS, CNPJ: 00.000.802/0034-60 torna público que está requerendo junto à SEMMA - Tucuruí/PA, a Licença de Operação para a realização das atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Protocolo: 942526

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALMITOS IÇARA LTDA, CNPJ nº. 08.207.772/0001-00, torna público que recebeu da SEMEIA/Abetetuba, a Licença de Operação nº 216/2022, validade 10/11/2023, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Travessa da Angélica nº 1526, bairro Angélica, CEP 68.440-000, cidade de Abetetuba, Estado do Pará.

Protocolo: 942527

INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA, CNPJ nº. 05.415.443/0003-29, torna público que recebeu da SEMMA/Breves, a Licença de Operação nº 026/2023, validade 31/12/2023, para beneficiamento de palmito da unidade fabril localizada na margem esquerda do Rio Tamucurí, CEP 68.800-000, Município de Breves, Estado do Pará.

Protocolo: 942528

AVISOS & EDITAIS

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA. CNPJ nº 02.704.378/0002-82, torna público que recebeu da SEMPA/Barragem, a Licença de Operação nº 024/2023, validade 12/12/2023, para beneficiamento de salmão, de unidade fabril localizada no Sítio Bom Fim...

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA. CNPJ 06.167.370/0005-91, torna público que recebeu da SEMPA JURUTUPA a Autorização de Resgate de Faltas - AFV Processo 189/2023 para a área denominada Bloco São Paulo em substituição à AFV 034/2022, localizada na área rural, zona rural, Município de Juruti, Estado do Pará.

INDUSTRIA E COMERCIO NOBRE LTDA. CNPJ nº 05.415.443/0003-29, torna público que recebeu da SEMPA/Barragem, a Licença de Operação nº 024/2023, validade 12/12/2023, para beneficiamento de salmão, de unidade fabril localizada na margem esquerda do Rio Tamacuri s/n, CEP: 68.800-000, Município de Breves, Estado do Pará.

ANA Y M R LOGRADO LTDA. CNPJ nº 43.336.903/0001-99, torna público que recebeu da SEMPA/LO nº 141/23/2023, validade até 17/05/2028, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CBMS NEGÓCIOS HORTIPLAS S.A. CNPJ nº 08.046.517/0002-97, torna público que recebeu da SEMPA/LO nº 15/24.676/2023, validade até 18/12/2028, para Operação para beneficiamento de 140.000kg/dia de maçã em forma para produção de midline serrado/branda/saquinada.

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA. CNPJ nº 02.704.378/0002-82, torna público que recebeu da SEMPA/Barragem, a Licença de Operação nº 023/2023, validade 12/12/2023, para beneficiamento de salmão, de unidade fabril localizada no Sítio Bom Fim...

A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA. CNPJ 06.167.370/0005-91, torna público que recebeu da SEMPA JURUTUPA a Autorização de Supressão Vegetal - ASV Processo 189/2023 para a área denominada Bloco São Paulo em substituição à Autorização 001/2021, localizada na área rural, zona rural, Município de Juruti, Estado do Pará.

INDUSTRIA E COMERCIO DE PALMITOS IÇARA LTDA. CNPJ nº 08.207.772/0001-05, torna público que recebeu da SEMPA/Barragem, a Licença de Operação nº 015/2022, validade 21/12/2023, para produção de palmito em conserva, unidade fabril localizada no Rio Itacaré bravo do Rio Ipapema, s/n, CEP: 68.890-000, Município de Itaúba, Estado do Pará.

R.P.C. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ 23.278.41/0001-90, torna público que recebeu da SEMPA/LO nº 103/2023, validade 03/06/2023, para comércio atacadista de madeiras, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, estabelecida em: Rod. Alt. Itatuba, 23 São João, CEP: 67200-000, Marabá - PA, através do processo nº 0582/2022.

VITÓRIO SUDEFREI FUNDO - CPF 961.845.002.00, ora constituído da FAZENDA NUNO SILICIANO localizada no município de Paragominas/PA, torna público que recebeu a SEMMA de Paragominas/PA, tendo pedido o cancelamento do processo nº 148 para o desenvolvimento da atividade de REFORRESTAMENTO.

ESTADO DO PARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMUTS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023-PE OBJETO: contratação de empresa do setor pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de peças para veículos leves, ônibus e microsônibus sob regime de entrega fracionada para manutenção das unidades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO Na publicação de extrato de Licitação nº 01/2023-SEMED. Contrato nº 20230309-001, publicada nos jornais de circulação DOU (seção 3, coluna nº 50, página 288) do dia 14 de março de 2023 e TOEPA (produção nº 395-323, pag. 120 e 121) no dia 15 de março de 2023, e no Jornal Amazônia (página 10, parágrafo) no dia 15 de março de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Transporte Escolar Terrestre à Fluvial nos estudantes da Rede Escolar do Ensino do Município de Vigia de Nazaré/PA, em observância ao Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, CONTRATANTE: Município de Vigia de Nazaré/PA, através da Secretaria Municipal de Educação e CONTRATADA: Cooperativa de Transporte de Vigia- COOPERATIVAS INSCRIÇÃO Nº 22.134.504/0001-19. RETIFICAÇÃO: A empresa contratada, em razão de erro de digitação no edital, apresenta a seguinte composição de preços: preço de vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos, a soma se for: valor global R\$ 395.320,20 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), equivalente a 03 (três) parcelas mensais de R\$ 329.773,40 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), vigência: 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2023. Data da Retificação: 23 de maio de 2023. Emerso: Murilo Reis Freitas Portante nº 0632/2023

CONSORCIO BOSQUE 25, inscrita no CNPJ nº 04.781.326/0001-02, torna público que recebeu da Licença de Instalação - Benefício nº 33/2023 para atividade de infraestrutura e obras civis de urbanização (ruas, praças e calçadas) da Travença Rômulo Maiorana perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Belém.

R.P.C. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ 23.278.41/0001-90, torna público que recebeu da SEMPA/LO nº 103/2023, validade 03/06/2023, para comércio atacadista de madeiras, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, estabelecida em: Rod. Alt. Itatuba, 23 São João, CEP: 67200-000, Marabá - PA, através do processo nº 0582/2022.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Antonio José Patrício Carneiro - Nº 568933/2022 (Araça Fruit), CNPJ nº 43.288.989/001-28, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cadaráni - SEMMA-CADARANI e Licença de Operação para a atividade Benefício de Condições de Frutas, com a endereço na Av. Barão do Rio Branco, 027, Quadra 017, Trânsito, no município de Castanhal - PA, através do processo nº 2143/2023-PRUC.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Foi presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela Lei nº 13.043 de 13/11/2016 e Provimento Conjunto nº 003/2021-CRIBAS/CRI, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARA, através do Contrato nº 317824/2023, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Fiancamento por Alienação Fiduciária e outras vantagens, Contrato nº 000884, datado de 15/12/2021, registrado na Matrícula nº 303402, Livro 2, neste Cartório, para garantia por alienação fiduciária de dívida contraída com a empresa cedente, ao imóvel situado na Avenida Rômulo Maiorana, nº 1670, Edifício Torre Realista, Torre Gerência, apartamento 1401-H, Bairro do Marco, Belém/PA. Foi INTIMADA a guardadora de alienação fiduciária e proprietária do imóvel CINTY SIENE DE LIMA SIENS, CPF: 777.432.119-00, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marcus Herivel, e Avenida Visconde de Itaipuba, bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66095-128, onde deverá pagar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica VISA o cliente o fato de não comparecimento do referido obrigado no prazo estipulado, gerando o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARA, CNPJ nº 04.913.711/0001-08, nos termos do Art. 25, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, falmim (PA), 25 de maio de 2023. Fls.02 Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, usando as suas atribuições legais, torna público que no período de 29/05/2023 a 11/06/2023, estarão abertas as inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, para a provimento de 06 vagas na função pública de Agente Comunitário de Saúde, sendo o mesmo exercido sob a responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LGATA, com previsão de Resultado Final para o dia 09/07/2023. As inscrições deverão ser feitas no endereço estabelecido nos sites Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Gestão. 2023-2024. www.vitoriadoxingu.gov.br ou Instituto de Desenvolvimento Social. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/05/2023 SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO - Secretário Municipal Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023-FMS, Processo Administrativo nº 9.812/2022-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) nº 065/2022-CPL/PMM, Objeto do contrato original: A aquisição de materiais de expediente, papelaria, pen drive e CD/DVD, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

EMPRESA: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.591.019/0001-39. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo ajustar o valor/quantitativo do referido contrato em 24.946321536% (vinte quatro inteiros e noventa e seis mil, quinhentos e trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e seiscentos e cinquenta e sete centavos), correspondente a R\$ 61.050,27 (sessenta e um mil, oitenta reais e sete centavos), conforme planilha em anexo, tomando o valor total acumulado do contrato em R\$ 305.927,07 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023. Mônica Borchat Nicollau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2023/CPL Beneficiário - R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LDA inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11 e itens: 389, 390, 391 perfeizando o Valor Total de R\$ 1.219.273,57 (Um milhão, duzentos e dezesseze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023/CPL Beneficiário: BRAGA DISTRIBUIDORA - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos Lotes: 04, 05, 10 e itens: 386, 387, 388 perfeizando o Valor Total de R\$ 305.882,20 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 01 (um) mês a partir da assinatura. Origem de Atenção e 12 meses a partir da assinatura. Origem de Atenção - Processo Licitação nº 2.881/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAAMENTO E COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Marabá 23/05/2023 - Mônica Borchat Nicollau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portante nº 929/2023-GR

PREFEITURA DE URUARA AVISO DE LEILÃO

Publica Leilão Eletrônico Nº 4.2023-0002 Processo Administrativo Nº 2022/011. OBJETO: Venda de Imóvel Urbano medindo 989,80 M² (Novecentos e noventa e nove metros e Oitenta Centímetros), localizada na Av. Angélio Donaldo nº 614, Bairro: Centro, Uruará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Abertura: 12/06/2023. Horário 09 horas Local: www.portaleletronico.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) COGO DA UASIS: 158615

MINISTERIO DA EDUCACAO

GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUCAO

GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUCAO

GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUCAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo nº 23204.015239/2022-15 Objeto: Contratação de serviços continuados de OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E ITENS DE PROTEÇÃO COLETIVA), VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA E COM ENTREGA PORTA A PORTA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ NAS CIDADES DE SANTARÉM, ÓBIDOS, ALENQUER, MONTE ALEGRE, JURUTI, ITAITUBA E ORIXIMINÁ. Total de Itens Licitados: 1. Local que poderá ser lida ou obtida íntegra do Edital e seus anexos: https://www.gov.br/compras/nr/Univ: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA - Rua Vera Paz, s/n, Campus Itapajós, BMT II, Sala 451, 4º andar, Bairro Salé, CEP: 68040-476, Santarém/PA. Contato: Diretoria de Compras e Serviços - Jefferson Oriente Brezal Sampaio Júnior, e-mail: pregoes.dcs@ufopa.edu.br. Data limite para entrega da proposta: 07/06/2023. Abertura da Proposta: 07/06/2023 às 10h00min (horário de Brasília). Local da apresentação da proposta e sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0005001/23 - PROC. LICITATORIO Nº 9.2023-030501. O Município de Santarém Novo, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregão, torna público que a partir de 26/05/2023, estão abertas as inscrições para o Pregão Eletrônico SRP tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASÓLINA, DIESEL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECISAS DOS CARROS E MÁQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PRECISADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, a realizá-lo no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublica.com.br/l18. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 13.043/2002, Decreto nº 10.624, de 20 de março de 2020 e Lei nº 06.06/2002, regulamentada por suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovopa.gov.br, https://www.tom-novo.gov.br e no Departamento de Licitação da Prefeitura, na Rua Frei Dindal Sarnato, completo administrativo, nº 128, Centro, dist. Santarém - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h às 18h00h. Informações: pmn@l18.gov.br. Trabalho: Área de Nascimento. Pregão Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2023/CPL Beneficiário - R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LDA inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11 e itens: 389, 390, 391 perfeizando o Valor Total de R\$ 1.219.273,57 (Um milhão, duzentos e dezesseze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023/CPL Beneficiário: BRAGA DISTRIBUIDORA - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos Lotes: 04, 05, 10 e itens: 386, 387, 388 perfeizando o Valor Total de R\$ 305.882,20 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 01 (um) mês a partir da assinatura. Origem de Atenção e 12 meses a partir da assinatura. Origem de Atenção - Processo Licitação nº 2.881/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAAMENTO E COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Marabá 23/05/2023 - Mônica Borchat Nicollau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portante nº 929/2023-GR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023/CPL Beneficiário - DAKAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.301.005/0001-44, vencedora dos Lotes: 02, 06, 64, 65 e 66 perfeizando o valor total de R\$ 62.960,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2023/CPL Beneficiário: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.211.544-43, com 06 (seis) lotes, perfeizando o valor total de R\$ 47.414,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023/CPL Beneficiário - ESTACAO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.211.544-43, com 06 (seis) lotes, perfeizando o valor total de R\$ 47.414,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023/CPL Beneficiário - M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.059.170/0001-44, vencedora dos lotes: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfeizando o valor total de R\$ 47.414,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023/CPL Beneficiário - JR COM. E REPRÉS. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.552.809/0001-82, vencedora dos lotes: 02, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 26, 33, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 56, 58, 59, 60, 61, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 90, 91, 92, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, perfeizando o valor total de R\$ 147.684,00 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2023/CPL Beneficiário - L. H. OLIVEIRA GONDIM COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.289.208/0001-57, vencedora dos lotes: 23, 30, 32, 70, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, perfeizando o valor total de R\$ 1.812,80 (Um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 01 (um) mês a partir da assinatura. Origem do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023-CPL/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC- Marabá 23/05/2023 - Mônica Borchat Nicollau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - PA - SEASPAC - Portante nº 224/2023-GR

CAIXA MINISTERIO DA FAZENDA GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUCAO AVISO DE VENDA Edital de Leilão Público nº 3087/0223-CPA/RE 1º Leilão e nº 3088/0223 CPA/RE - 2º Leilão A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna pública aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 19/05/2023 até 19/06/2023, no primeiro leilão, e de 28/06/2023 até 04/07/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, Rua Afonso Pin. 311 Sala 4B, Centro, Curitiba/PR - CEP 80230-090, Fones (41) 3077-8880 e atendimento de segunda a sexta das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, site: www.compraspublicas.com.br O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/compraspublicas O 1º e 2º leilão realizar-se-á no dia 20/05/2023 às 10h (horário de Brasília), e no lote remanescente, serão ofertados no 1º leilão no dia 06/07/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.tppalheiros.com.br COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

SINDARMARMA - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, DROGAS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, MEDICAMENTOS DA FLORA MEDICINAL E ERVANOSAS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS (MEDICAMENTOS E RAÇÃO), PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CITOLOGICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Pelo presente Edital, a presidente do SINDARMARMA, convoca todos os associados do Sindicato Patronal do Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará, CNPJ nº 09.002.100/0001-65, para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleições, nos termos do art.44 do estatuto social da entidade, a realizar-se no dia 26 de junho de 2023, segunda-feira, na Rua dos Mundurucu nº 3200, sala nº 1405, Bairro Zoroastró, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, às 09:30h, em 1ª Convocação, e em 2ª, e última Convocação às 10:00h, com seguinte ordem de trabalhos para deliberação sobre o seguinte Pauta: 1) Eleição da Comissão Eleitoral; 2) Eleição e posse da Diretoria e Administração da entidade sindical para o mandato de 2023/2025. Os interessados em participar do pleito eleitoral deverão registrar suas chaves até o dia 05/06/2023 na secretaria do sindicato. As chaves deverão conter: identificação de nome, título de voto em cargo, contendo a qualificação e empresa, para deliberação sobre as assinaturas dos participantes. Qualquer questão de habilitação ou irregularidade será deliberada pelo Conselho Eleitoral, após a instrução da AGE, com possibilidade de recurso das decisões do Conselho Eleitoral para a própria AGE, que ocorrerá e será realizada na mesma oportunidade, respeitando as diretrizes e prerrogativas do Art. 45 e 47 do estatuto social da entidade. Belém/PA 25 de maio de 2023 WALDIR BRITO CARDOSO Presidente do SINDARMARMA-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2023-FMS/PMN Processo Administrativo nº 1.924/2023-PMM autuado na modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2023-CPL/PMN. Objeto do Contrato: Constituir objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Fórmula Infantis Especializadas, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA Empresa: LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01. VALOR: R\$ 281.535,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. Objeto do Contrato: Constituir objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Fórmula Infantis Especializadas, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA Empresa: B. M. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.544.918/0001-11. VALOR: R\$ 379.105,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. Objeto do Contrato: Constituir objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Fórmula Infantis Especializadas, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA Empresa: B. M. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.544.918/0001-11. VALOR: R\$ 379.105,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023. MONICA BORCHAT NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.924/2023-PMM autuado na modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2023-CPL/PMN. Objeto do Contrato: Constituir objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Fórmula Infantis Especializadas, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA Empresa: B. M. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.544.918/0001-11. VALOR: R\$ 379.105,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. Objeto do Contrato: Constituir objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Fórmula Infantis Especializadas, referente ao Programa de Alergia Alimentar à Proteína do Leite de Vaca (APLV), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA Empresa: B. M. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.544.918/0001-11. VALOR: R\$ 379.105,00 (Trezentos e setenta e nove mil e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023. MONICA BORCHAT NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ (02/01/2018 A 02/06/2023) - PA

Dados atualizados 02/06/2023 (/periodo/45949488?clean=false). Para consultar dados de outros períodos, clique aqui.

DADOS DO PROCESSO DE NÚMERO 4.2023-00001

- Modalidade da licitação: leilão
- Tipo de contratação: Maior lance ou oferta
- Tipo de apuração: apuração por item
- Classificação: alienações
- Valor estimado: 2.249.500,00
- Valor real: 0,00
- Data de início: 02/05/2023
- Data da abertura: 22/05/2023
- Hora da abertura: 09:00
- Data da adjudicação: N/A
- Data da homologação: N/A
- Situação: deserta

Arquivos relacionados (para baixar o arquivo clique no título do arquivo)

Título do arquivo	Nome do arquivo	Tipo do anexo	Tipo do arquivo
EDITAL (/transparencia/licitacao/anexo/45949488/download/9106/EDITAL 4.2023-000001.pdf)	EDITAL 4.2023-000001.pdf		application/pdf

Objeto da licitação

 Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetros), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa

Membros da comissão
Nome

989 - LEILOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Equipe de apoio do leilão: JACKSON RODRIGO MIGUEL SALES

Equipe de apoio do leilão: LEIDINALVA QUEIROZ DE FREITAS

Meio de publicação
Nome

05/05/2023 Diário Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Obs.: Edital disponível a partir da data de publicação na Imprensa Oficial - 05/05/2023

Isadora F. Lázari

PUBLICADO
Transparência Municipal

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Uruará
 Prefeitura Municipal de Uruará
 Leilão Eletrônico - 4.2023-00002

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VENDA DE IMÓVEL URBANO, MEDINDO 899,80 M² (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE METROS E OITENTA CENTIMETRO), LOCALIZADO NA AV. ANGELO DEBIASE Nº161, BAIRRO: CENTRO, URUARÁ-PA	2.249.500,00	1	UND	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/05/2023	EDITAL Nº 4.2023-000002 - LEILÃO IMOVEIS.pdf

Propostas Enviadas

0001 - Venda de Imóvel Urbano, medindo 899,80 M² (Oitocentos e Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetro), localizado na Av. Angelo Debiase nº161, Bairro: Centro, Uruará-Pa

Participante	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/06/2023 - 09:01:58	Leiloeiro	Bom dia
12/06/2023 - 09:02:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/06/2023 - 09:02:24	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.



Selma hausser
 Agente de contratação



Processo

Número: 4.2023-00002	Número do Processo Interno: 2023402
Modalidade: Leilão Eletrônico	Abertura: 12/06/2023 - 09:01
Orgão: Prefeitura Municipal de Uruará	Município: Uruará / PA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 0 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro para os devidos fins legais, manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.